



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBILE HIPÓLITO, 125 - CENTRO - BAGÉ - RS
CEP 96400-590 - TEL. (53) 3240-5425**

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E A EMPRESA ABORGAMA DO BRASIL LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Reitor **Prof. ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, nomeado pelo Decreto de 17 de Dezembro de 2019, seção 2, página 1, portador da cédula de identidade nº 1036274635, inscrito no CPF sob o nº 489.016.280-15; e a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA.**, sob nº de CNPJ 05.462.743/0009-54, com sede na Estrada Rincão dos Pinheiros s/nº, distrito do Passo Raso, na cidade de Triunfo/RS, CEP 95840-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Geovana Fischer da Silva, inscrita no CPF sob nº 966.378.030-49, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, estabelecem a presente o **Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2017**, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e legislação correlata, e o que consta no **Processo nº. 23100.002560/2017-22**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas, considerando:

- Despacho da Divisão de Laboratórios, SEI 0360269;
- Aceite da Empresa, SEI 0361734.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, acréscimo de serviços e redução do valor contratual.

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início no dia **28 de setembro de 2020** e término no dia **27 de setembro 2021**.

1.1.2. **Acréscimo de 25% aos itens 1, 2, 3, 8, 9, 11, 13, 14 e 15** justificado pelo aumento da infraestrutura dos Campi, conseqüentemente o aumento de laboratórios e aumento na geração de resíduos.

1.1.3. **Redução dos valores dos serviços**, de acordo com negociação realizada com a Empresa, o valor total estimado passará a ser de **R\$ 385.781,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais)**. Os novos valores estão na tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBILE HIPÓLITO, 125 - CENTRO - BAGÉ - RS
CEP 96400-590 - TEL. (53) 3240-5425

Itens	Quant. Máx.	Descrição Detalhada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	62,5	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Caçapava do Sul	R\$ 4,36	R\$ 272,50
2	125	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Caçapava do Sul	R\$ 5,23	R\$ 653,75
3	62,5	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Caçapava do Sul	R\$ 4,36	R\$ 272,50
4	1.200	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Bagé	R\$ 3,03	R\$ 3.636,00
5	30.000	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Bagé	R\$ 3,72	R\$ 111.600,00
6	4.500	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Bagé	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
7	450	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Dom Pedrito	R\$ 4,36	R\$ 1.962,00
8	325	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Dom Pedrito	R\$ 5,23	R\$ 1.699,75
9	87,5	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Dom Pedrito	R\$ 4,36	R\$ 381,50
10	50	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Itaqui	R\$ 4,36	R\$ 218,00
11	500	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Itaqui	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
12	800	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Itaqui	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
13	150	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus São Gabriel	R\$ 4,36	R\$ 654,00
14	1.500	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus São Gabriel	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
15	75	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus São Gabriel	R\$ 4,36	R\$ 327,00
16	96.000	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Uruguaiana	R\$ 2,00	R\$ 192.000,00
17	5.000	Coleta e descarte de resíduos da classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Uruguaiana	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
18	5.000	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Uruguaiana	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
19	500	Coleta e descarte de resíduos classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Alegrete	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
20	1.200	Coleta e descarte de resíduos da classe B	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBILE HIPÓLITO, 125 - CENTRO - BAGÉ - RS
CEP 96400-590 - TEL. (53) 3240-5425

	para uma estimativa de 12 meses – Campus Alegrete		
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 385.781,00

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar documento que comprove a prestação da Garantia de acordo com o prazo prorrogado nesta Cláusula e previsão na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20/2017. A apresentação deve ser em, no máximo, 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente termo aditivo.

1.3. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração, de acordo com a determinação da Gestão do Contrato, SEI 0360269.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender as despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho n.º 20__NE_____ em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem em perfeito acordo, as partes assinam este instrumento.

Bagé, __ de _____ de 2020.

CONTRATADA
Sra. Geovana Fischer da Silva
Aborgama do Brasil Ltda.

UNIPAMPA
Prof. ROBERLAINE RIBEIRO JORGE
Reitor

TESTEMUNHA:

NOME: Paula Costa Salaberri
CPF: 025.044.940-41